

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc 20.14.0001.0004434/2021-15, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CHAPADA DOS GUIMARAES-MT, CNPJ 04.408.208/0001-03, com sede na Rua dos Aricas, s/n, Bairro São Sebastião, Chapada dos Guimaraes-MT, CEP 78195000, no valor anual estimado de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para prestação de serviços de fornecimento de Serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT – Rua Tiradentes, 515 - Bairro Centro - CEP 78195-000, por prazo indeterminado, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 08.101, Projeto/Atividade 2005, Fonte 15000000 / 25000000, Natureza da Despesa 3.3.90.39.000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2024.

Claire Vogel Dutra

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa